

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2918652020201125175908

Processo 0811272-14.2020.8.23.0010 - (203 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

60 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 60

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE							
60	25/11/2020 17:59:08	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">60.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">::: 2720505IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> </table>				60.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	::: 2720505IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
60.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	::: 2720505IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público				
PRAZO DECORRIDO							
59	19/11/2020 00:02:28	Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(02/10/2020)	SISTEMA CNJ				
LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA							
58	11/11/2020 10:57:37	CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 11/11/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 41) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (07/10/2020 11:13:06)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário				
57	10/11/2020 09:43:35	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOELSON CASTELO ARAÚJO Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
56	10/11/2020 09:31:59	(Pelo advogado/curador/defensor de JOELSON CASTELO ARAÚJO) em 10/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020) e ao evento de expedição seq. 54.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
55	06/11/2020 14:56:45	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020) e ao evento de expedição seq. 53.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
54	03/11/2020 11:50:35	Para advogados/curador/defensor de JOELSON CASTELO ARAÚJO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
53	03/11/2020 11:50:34	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (03/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário				
JUNTADA DE LAUDO							
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS							



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08112721420208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOELSON CASTELO ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve o pagamento administrativo no valor de R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Em caso de dano anatômicos e/ou funcional definitivo informar as limitações irreparáveis e definitivas presentes do patrimônio físico da Vítima.

5) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo: _____
 Não

Em caso se enquadramento na opção "a" do item D ou de resposta afirmativa ao item E, favor não preencher os demais campos abaixo assinalados.

6) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 04 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(s) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(s) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s).

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 23 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR